LEI Nº 2153/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.981,77 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 42.981,77 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 42.981,77
U. Orç. 04 – Salário Educação.....R$ 42.981,77
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0038 – Ensino Regular
Atividade 2.132 – Despesas c/Salário Educação Estadual.....R$ 42.981,77
3.3.90.30.00..00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.981,77
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 34.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo Estadual, referente ao Salário Educação Estadual.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de setembro de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de setembro de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração